

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 002/2012**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR**  
**(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**Modalidade Educação a Distância**

A Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, torna público que, no período de 15 a 23 de março de 2012, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para cadastramento imediato e para composição de cadastro de reserva, consoante ao quadro constante na Sessão III, para a função de Professor Mediador (Tutor) a Distância para o Curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/UFPB Virtual, **em regime de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em três turnos alternados (manhã, tarde, noite) com disponibilidade de atuação de, no mínimo, 4 (quatro) horas/dia, no Campus I da UFPB**, por até 4 (quatro) anos, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007 que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo será desenvolvido em duas fases:

FASE 1 – Prova escrita, de caráter eliminatório, que avaliará Conhecimentos sobre Educação a Distância, Mediação Pedagógica e Informática, valendo no máximo 100 pontos;

FASE 2 – Análise de Currículo, de caráter classificatório, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o que dispõe a Sessão VI e dos valores constantes no Anexo 1 deste Edital.

1.2 – O valor da bolsa para o exercício da Mediação Pedagógica em cursos da UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

1.3 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional, por escrito, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, conforme documento constante do Anexo 2. Os referidos documentos encontram-se disponíveis no site: <http://virtual.ufpb.br/pedagogia/>

1.4 – A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão eliminação sumária do(a) candidato(a), ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

1.5 – A inscrição do(a) candidato(a) somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Comissão de Seleção.

1.6 – O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

1.7 – O(A) candidato(a) com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento

(em duas vias), com a descrição de suas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado.

1.8 – A Comissão de Seleção poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9 – Cada candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição.

1.10 – Após a inscrição, o(a) candidato(a) não poderá alterar a opção de área de interesse ou anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.

## **II – Dos requisitos mínimos para inscrição**

2.1 – Possuir a formação básica requerida, em nível superior, na área pretendida conforme o quadro constante no item 4.1;

2.2 – Comprovar experiência de no mínimo um ano de magistério na educação básica, de acordo com a Lei de Bolsas;

2.3 – Ter vínculo empregatício com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser aluno de pós-graduação de curso reconhecido pela CAPES ou possuir outro vínculo com a UFPB, como, por exemplo, ser professor voluntário ou professor substituto ou funcionário da UFPB.

## **III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **15 a 23 de março de 2012, de quinta a sexta-feira, das 09h às 12h e 14h às 17h**, na Secretaria do Curso, situada no Centro de Educação/UFPB, Campus I, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB.

3.2 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente ou por procuração.

3.3 – O(A) candidato(a) que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 3).

3.4 – Não serão aceitas inscrições enviadas por agência postal, fax ou por correio eletrônico (e-mail), nem aquelas cuja documentação exigida no item 3.5, deste Edital, não esteja completa.

3.5 – A documentação necessária para realizar a inscrição, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo 3, deste Edital e disponível no <http://virtual.ufpb.br/pedagogia/>;
- b. 01 (uma) foto 3x4 cm;
- c. Fotocópia dos seguintes documentos: CPF; documento de identificação com foto; diploma ou certificado de conclusão de graduação; comprovante de atividade docente de, pelo menos, um ano ou de estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado; *curriculum vitae* (conforme tabela do Anexo 1).
- d. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais (ordens, conselhos, etc.); b) Passaporte; c) Certificado de Reservista; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, seja válido como documento de identificação.
- e. O *Curriculum Vitae* com a cópia dos documentos comprobatórios, deve ser apresentado **segundo rigorosamente a ordem prevista** na tabela do Anexo 1, deste Edital. Toda a documentação deverá estar paginada, encadernada em

espiral plástico. Os documentos comprobatórios devem ser identificados antecipadamente por uma etiqueta, pelos(as) candidatos(as), de acordo com a Sessão especificada no Anexo 1, deste Edital. Ex: Titulação Acadêmica: sessão I; Atividades de Ensino: sessão II e assim sucessivamente.

Os documentos que não estiverem rigorosamente na ordem prevista na tabela do Anexo 1, deste Edital, e não estiverem devidamente identificados conforme estabelecido no subitem "e", supracitado, serão desconsiderados durante a avaliação.

- f. Declaração de concordância total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 (conforme Anexo 2, deste Edital, e disponível <http://virtual.ufpb.br/pedagogia/>).

3.6 – A lista com as inscrições homologadas será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância e divulgada e no site do Curso (<http://virtual.ufpb.br/pedagogia/>), em 26 de março de 2012.

3.7 – O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso pessoalmente, na Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, exclusivamente, até às 17 horas do dia 27 de março de 2012.

3.8 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferido será eliminado do processo seletivo.

#### IV. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para cadastramento imediato e para composição de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Formação básica requerida</b>
Ciências Sociais	5 vagas para cadastramento imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou em Antropologia. <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Educação Artística	Cadastro de reserva	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Educação Artística ou em Artes Visuais ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação Artística ou em Artes Visuais. <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Educação Física	2 vagas para	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Educação Física ou

	cadastro imediato	ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação Física.  <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Filosofia	1 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Filosofia ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Filosofia.  <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
História	2 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em História ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em História.  <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Informática	Cadastro de reserva	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Informática ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Informática ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação.
Letras	2 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Letras ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras.
Matemática	3 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciado em Matemática ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Matemática ou em Educação.
Pedagogia	10 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Psicologia	Cadastro de reserva	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Psicologia ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Psicologia.  <i>Área afim:</i> Licenciatura em Pedagogia ou ter cursado ou estar cursando Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.
Saúde	1 vagas para cadastro imediato	<i>Área objeto:</i> Licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Enfermagem ou ter cursado ou estar cursando Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Biologia ou Ciências Biológicas ou em Enfermagem.
Total para cadastro imediato	26	

4.2. Os componentes curriculares do Curso de Pedagogia, Modalidade a Distância, estão distribuídos, neste processo seletivo, por áreas do conhecimento citadas no quadro de vagas de que trata o item 4.1, conforme o Anexo 5, deste Edital.

4.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) passarão a fazer parte do cadastro de reserva, podendo ser chamados(as) pela Coordenação do Curso, para ocupar as vagas não preenchidas ou vacantes nas Áreas discriminadas no quadro acima, deste Edital, obedecendo os seguintes critérios:

- a. Melhor classificação na Área, conforme quadro do item 4.1;
- b. Não havendo candidato aprovado na Área e/ou esgotado o cadastro de reserva, convocar-se-á os(as) candidatos(as) aprovados, por ordem de classificação, que possuam formação básica requerida, conforme quadro do item 4.1.

## **V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 – A seleção para Mediador Pedagógico, no Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância será realizada em duas fases, a saber:

- a. **Fase 1 – Prova Escrita:** de caráter eliminatório, visa avaliar o domínio de conhecimentos relacionados a três conteúdos específicos:
  - Educação a Distância,
  - Mediação Pedagógica em ambientes virtuais e
  - Conhecimento de uso dos softwares da Microsoft Word, Powerpoint e Excel, além de conhecimentos sobre recursos de internet.
- b. **Fase 2 – Análise de Currículo:** de caráter classificatório.

## **VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

6.1 – A Prova Escrita será realizada nas dependências físicas do Centro de Educação, no Campus I, da UFPB, situada no Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, conforme lista a ser divulgada no site <http://virtual.ufpb.br/pedagogia/> e no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, em 29 de março de 2012.

6.2 – O acesso ao local onde será realizada a prova escrita ocorrerá das 13h30min. às 14 horas do dia 29 de março de 2012. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas, contadas a partir do início dos trabalhos pelos fiscais de sala. Será exigida a nota mínima 70 (setenta) pontos para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a participar da Fase 2 (dois) do referido Processo Seletivo.

6.3 – São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no item 5.2 deste Edital.

6.4 – O(a) candidato(a) que chegar após às 14 horas para a prova escrita não terá acesso ao local de realização da prova e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

6.5 – Somente terão acesso ao local da prova escrita os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados(as) da seleção aqueles(as) que não estiverem portando o documento.

6.6 – Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.7 – Durante a realização da prova escrita, não será permitido ao(à) candidato(a) portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico,

dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, lápis grafite, borracha e outros.

6.8 – Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos da prova escrita deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.9 – As folhas da prova escrita deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

6.10 – No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar todas as Folhas de Prova, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

6.11 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita.

6.12 – No dia da realização da prova, será distribuída uma folha de frequência, com espaço para um código alfanumérico seguido do nome de cada um dos(as) candidatos(as), que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) no local correspondente.

6.13 – Após a assinatura e a identificação do código alfanumérico pelos(as) respectivos(as) candidatos(as) na Folha de Prova, a Folha de Frequência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e entregue ao membro da Comissão de Seleção.

6.14 – O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.

6.15 – Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito, pelo(a) candidato(a), nas Folhas de Prova, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) na Folha de Prova.

6.16 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(ela) na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele(ela) atribuído na Lista de Frequência.

6.17 – A Comissão de Seleção e a Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

6.18 – Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido(a) fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova escrita; recusar-se a entregar as folhas da prova escrita ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.19 – A prova escrita (Fase 1) será composta por duas questões dissertativas, valendo 30 (trinta) pontos cada uma e quatro questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos cada uma.

6.20 – As provas escritas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

6.21 – As questões da prova escrita versarão sobre os seguintes conteúdos: Educação a Distância, Mediação Pedagógica em ambientes virtuais e conhecimento dos softwares da Microsoft Word, Powerpoint e Excel, além de conhecimentos sobre recursos de internet.

Para efeito de correção nas questões abertas, será considerada a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo, seguindo os seguintes critérios:

- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 10 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 15 pontos);
- c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 5 pontos).

6.22 – As questões da prova escrita serão avaliadas por dois professores dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores.

6.23 – Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Escrita.

6.24 – Não será permitido aos avaliadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando a pontuação em cada uma das questões e os critérios de avaliação para as questões 1 e 2, os nomes de cada um dos avaliadores, as notas individuais atribuídas a cada um(a) dos(as) candidatos(as) e a média final da prova escrita.

6.25 – As Planilhas de Avaliação serão devidamente assinadas por cada um dos avaliadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

6.26 – O resultado final da etapa da PROVA ESCRITA será divulgado no site do Curso e afixado no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, conforme o calendário constante na sessão VIII deste Edital.

6.27 – Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

## **VII – DA PONTUAÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

7.1 – Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita terão os seus currículos analisados.

7.2 - A divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) à Análise de Currículo será realizada até 04 de abril de 2012 no mural da Coordenação do Curso e no site do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância (<http://virtual.ufpb.br/pedagogia/>).

7.3 – A Análise de Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à titulação, atividades de ensino, experiência em EaD com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e experiência profissional, conforme Anexo 1 deste Edital.

7.4 – Para efeito de comprovação dos itens constantes na Sessão I do Anexo 1, o(a) candidato(a) deverá apresentar Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior de conclusão de curso e para comprovação de estar cursando mestrado ou doutorado, será aceita declaração do Programa, atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) ou declaração de ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção para o período de 2012.1.

7.5 – Para receber a pontuação relativa às Sessões II e IV, do Anexo 1, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se realizado na área privada;
2. Certidão ou declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitido pela Direção ou pelo setor responsável pelos recursos humanos da instituição;

7.6 – Para receber a pontuação relativa à Sessão III, do Anexo 1, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração ou certidão emitida pela Coordenação do Curso em que atuou como Tutor/Mediador.

7.7 – Para efeito do disposto nas Sessões II, III e IV do Anexo 1, deste Edital, serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

7.8 – A nota final dos(as) candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos,

II – atribui-se o índice 100 (cem) ao número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);

III – estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato(a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

7.9 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), ou arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

7.10 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP * 100}{P.Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os(as) candidatos(as)

## VIII – DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	15 a 23 de março
Publicação das inscrições homologadas	26 de março
Limite para recurso de inscrições não homologadas	27 de março
Divulgação dos resultados dos recursos	28 de março
Prova Escrita	29 de março
Período de correção da prova escrita	30 de março a 04 de abril
Resultado da prova escrita	04 de abril
Limite para recursos da prova escrita	05 de abril
Resultado dos recursos da prova escrita	10 de abril
Análise dos Currículos	09 a 11 de abril
Resultado da Análise de Currículo	11 de abril
Limite para recursos de análise dos currículos	12 de abril
RESULTADO FINAL	13 de abril
Período de assinatura do Termo de Compromisso e credenciamento na UAB	16 a 20 de abril



## **XIX. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

9.1 – O resultado final da seleção será divulgado pelo site <http://virtual.ufpb.br/pedagogia/> e afixado no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, situado no Campus I da UFPB, Centro de Educação, de acordo com o calendário constante na Sessão VIII deste Edital.

9.2 – Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será considerada a média aritmética das notas que foram alcançadas pelos(as) candidatos(as) na Prova Escrita (Fase 1) e Análise de Currículo (Fase 2), obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPE + NAC}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NAC = Nota na Análise de Currículo

9.3 – A classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as), em cada área descrita no quadro de vagas, constante na Sessão III, deste Edital.

9.4 – Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b. Maior nota na Fase 1 (Prova Escrita);
- c. Maior nota na Fase 2 (Análise de Currículo);
- d. Mais tempo de experiência em EaD, conforme Sessão III, do Anexo 1 deste Edital;
- e. Mais tempo em atividade de ensino, conforme Sessão II do Anexo 1, deste Edital e
- f. Maior idade.

## **X. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MEDIADOR(A) (TUTOR(A)) A DISTÂNCIA**

10.1 - O tutor a distância tem como função principal o atendimento de questões de aprendizagem e de metodologia. A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em três turnos (manhã, tarde, noite) com disponibilidade de atuação de, no mínimo, 4 (quatro) horas em cada turno, no Campus I da UFPB. As atividades de tutoria serão desenvolvidas do ambiente virtual de aprendizagem Moodle e deverão ser realizadas nos laboratórios de Educação a Distância na UFPB – Campus I. São atribuições do tutor a distância:

- I. Participar de cursos de capacitação para tutoria e de reuniões acadêmicas semanais durante o período de vigência da bolsa;
- II. Assessorar o professor nas atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- III. Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle, de acordo com o planejamento do professor;
- IV. Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem, auxiliando-os no uso da plataforma Moodle e respondendo com presteza e-mails dos alunos e dúvidas registradas em Fóruns;
- V. Manter registro semanal das correções dos trabalhos realizados pelos alunos e emitir relatórios sobre a situação dos alunos, a serem encaminhados semanalmente ao professor;

- VI. Manter diálogo regular com os tutores presenciais com o propósito de contribuir na superação de dificuldades dos alunos detectadas pelo tutor presencial.
- VII. Participar de encontros presenciais nos polos sempre que necessário e no máximo em dois momentos por semestre.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O(a) candidato(a) tem direito a requerer a revisão das etapas do processo seletivo, conforme cronograma constante na Sessão VIII deste Edital, por meio de recurso fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção julgará acerca da procedência do recurso, informando o resultado nas datas previstas do cronograma do processo seletivo, constante da Sessão VIII deste Edital.

11.3 - Após a publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar-se à Coordenação do Curso de Pedagogia na Modalidade a Distância, situada no Centro de Educação/UFPB, Campus I, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, **até o dia 20 de abril de 2012**, para assinatura do termo de compromisso e início dos trabalhos. **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que não comparecerem na data prevista perderão o direito à vaga.**

11.4 – Este processo seletivo tem validade de **um ano**, passível de ser prorrogado por igual período, mediante interesse administrativo da coordenação do curso.

11.5 – A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderá ser retirada na Secretaria do Curso com até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo. Após esse período, a Secretaria do Curso inutilizará e eliminará os documentos.

11.6 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

- Anexo 1 – Tabela com a pontuação para análise do currículo.
- Anexo 2 – Modelo de declaração de concordância do Edital.
- Anexo 3 – Ficha de Inscrição.
- Anexo 4 – Referências para realização da Prova Escrita
- Anexo 5 – Componentes Curriculares distribuídos por Área

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Otávio Machado Lopes de Mendonça**  
Diretor do Centro de Educação da UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 002/2012**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR**  
**(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**Modalidade Educação a Distância**

<b>ANEXO 1: Tabela de Avaliação do Curriculum Vitae</b>	
<b>Sessão I: Títulos:</b>	
<b>Títulos (será pontuada apenas a titulação mais alta)</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Doutor na área objeto do processo seletivo	40
Doutorando na área objeto do processo seletivo	40
Título de Mestre na área objeto do processo seletivo	35
Mestrando na área objeto do processo seletivo	35
Título de Especialista na área objeto do processo seletivo	20
Graduação na área objeto do processo seletivo	15
Título de Doutor na área afim	30
Doutorando na área afim	30
Título de Mestre na área afim	20
Mestrando na área afim	20
Título de Especialista na área afim	10
Graduação na área afim	5
<b>Sessão II – Atividades de Ensino</b>	
<b>Atividades de Ensino (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade Docente em instituição da rede pública de ensino na educação infantil, ensino fundamental e em escolas de língua estrangeira.	2 pontos por ano letivo
Atividade Docente em instituição da rede pública ensino médio.	4 pontos por ano letivo
Atividade Docente em instituição da rede pública de ensino superior.	8 pontos para cada semestre letivo
Atividade Docente em instituição de ensino da rede privada (ou ONG) de ensino na educação infantil, ensino fundamental e em escolas de língua estrangeira.	1 ponto por ano letivo
Atividade Docente em instituição de ensino da rede privada de ensino médio.	2 pontos por ano letivo
Atividade Docente em instituição de ensino da rede privada de ensino superior.	4 pontos para cada semestre letivo
<b>Sessão III – Experiência em EaD com uso das novas TICs</b>	
<b>Experiência no Ensino Superior na Modalidade a Distância (somente nos últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade Docente na condição de Professor em instituição da rede	15 pontos para cada



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º. 002/2012**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR**  
**(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**Modalidade Educação a Distância**

**ANEXO 2:**  
**Modelo de Declaração de concordância incondicional do Edital**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EU \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital N.º 002/2012 do processo para cadastramento de professor mediador (tutor) para o curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, do Centro de Educação da UFPB, e estou de acordo com as mesmas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de março de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

---

# ANEXO 3

DO EDITAL Nº 002/2012  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR  
(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Modalidade Educação a Distância

---

## FICHA DE INSCRIÇÃO



À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, venho, mui  
respeitosamente, solicitar a esta Comissão, minha inscrição no Processo Seletivo para  
Mediador (Tutor) a Distância, de que trata o Edital Nº 002/2012 da Coordenação de  
Pedagogia – Modalidade a Distância, do Centro de Educação da UFPB.

Nestes termos,  
Peço deferimento,

João Pessoal, \_\_\_\_ de março de 2012.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Data de Nascimento	Nacionalidade	
DADOS PARA CONTATO		
Endereço residencial		Número
Bairro		Complemento
Cidade	Estado	CEP
Fone residencial		Celular
E-mail		

**ÁREA DE INTERESSE A QUE SE CANDIDATA, CONFORME QUADRO DE VAGAS  
– SESSÃO III, DO EDITAL (SOMENTE UMA OPÇÃO PODERÁ SER ASSINALADA)**

	Ciências Sociais
	Educação Artística
	Educação Física
	Filosofia
	História
	Informática
	Letras
	Matemática
	Pedagogia
	Psicologia
	Saúde

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 4**  
**DO EDITAL Nº 002/2012**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR**  
**(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**Modalidade Educação a Distância**

---

## REFERÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MARTINS, G. Janae et al. **Perspectivas da mediação pedagógica e da transposição didática em educação à distância**. Conferência IADIS Ibero-Americana WWW/Internet 2006. ISBN: 972-8924-20-8. Disponível em: <[http://www.iadis.net/dl/final\\_uploads/200607C047.pdf](http://www.iadis.net/dl/final_uploads/200607C047.pdf)> Acesso em: 28/02/2012.

Almeida MEB. Educação a distância na Internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. Educ Pesq. 2003;29(3):327-40. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n2/a10v29n2.pdf>

PRIMO, A.F.T. O aspecto relacional das interações na Web 2.0. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 29., 2006, Brasília. Anais...São Paulo: Intercom, 2006. Disponível em: [http://www6.ufrgs.br/limc/PDFs/enfoques\\_desfoques.pdf](http://www6.ufrgs.br/limc/PDFs/enfoques_desfoques.pdf) .

TUTORIAL DE INFORMÁTICA BÁSICA. Disponível em: <http://apostilaria.com/224/download-apostila-informatica-basica-pdf-gratis>



## ANEXO 5

DO EDITAL Nº 002/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR  
(TUTOR) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Modalidade Educação a Distância

### Componentes Curriculares distribuídos por Área

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
ÁREA	Componentes Curriculares
Ciências Sociais	Antropologia Cultural Ciências Sociais na Educação Infantil I Ciências Sociais na Educação Infantil II Escola, Família e Sociedade Sociologia da Educação I Sociologia da Educação II
Educação Artística	<i>Linguagens Artísticas na Educação Infantil I</i> <i>Linguagens Artísticas na Educação Infantil II</i>
Educação Física	<i>Ludicidade e Desenvolvimento da Criança I</i> <i>Ludicidade e Desenvolvimento da Criança II</i> <i>Corporeidade e Educação</i>
Filosofia	Filosofia Educacional I Filosofia Educacional II
História	<i>História da Educação Brasileira I</i> <i>Historia da Educação Braseira II</i>
Informática	<i>Introdução a Educação à Distância</i> <i>Tópicos Especiais em Educação I</i> <i>Tópicos Especiais em Educação II</i>
Letras	<i>Linguagem e pensamento na Educação Infantil I</i> <i>Linguagem e pensamento na Educação Infantil II</i> <i>Literatura Infantil</i> <i>Português Instrumental</i>
Matemática	

	<p>Matemática Instrumental  Matemática na Educação Infantil I  Matemática na educação Infantil II</p>
<p>Pedagogia</p> <p>Pedagogia</p>	<p>Currículo na Educação Infantil  Didática na Educação Infantil  Educação Inclusiva  Educação, Cultura e Mídia  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil I  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil II  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil III  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil IV  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil V  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil VI  Estágio Supervisionado em Magistério na Educação Infantil VII  Gestão e Planejamento na Educação Infantil  Metodologia do Trabalho Científico  Organização e Conforto Ambiental  Pesquisa Aplicada à Educação  Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Infantil  Política Educacional  Políticas Públicas e Educação Infantil  Seminários Temáticos e Prática Curricular I  Seminários Temáticos e Prática Curricular II  Seminários Temáticos e Prática Curricular III  Seminários Temáticos e Prática Curricular IV  Seminários Temáticos e Prática Curricular V  Seminários Temáticos e Prática Curricular VI  Seminários Temáticos e Prática Curricular VII  Trabalho de Conclusão de Curso</p>
<p>Psicologia</p>	<p><i>Psicologia Educacional I</i>  <i>Psicologia Educacional II</i></p>
<p>Saúde</p>	<p><i>Educação e Saúde I</i>  <i>Educação e Saúde II</i>  <i>Ciências Naturais I</i>  <i>Ciências Naturais II</i>  <i>Saúde e Trabalho docente</i></p>